

DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio

Data de Cadastro: 11/09/2023 Extrato do Ato Nº: 5134100 Status: Novo

Data de Publicação: 12/09/2023 Edição Nº:

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA VAGAS EM CRECHE Nº 043/2023

Calendário Escolar 2023

O Município de Treze de Maio/SC, torna público o presente Edital, que estabelece as diretrizes do processo de inscrições para intenção de matrícula para o atendimento crianças no berçário I e II, considerando a abertura de 2(duas) novas turmas no CEI Gente Miúda.

O presente edital fundamenta-se nas legislações em vigor quais sejam: Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, Plano Municipal de Educação – PME, Estatuto da Criança e Adolescente–ECA e Resolução COMED nº 01/2023.

As inscrições serão realizadas na seguinte unidade de educação infantil:

· **Centro de Educação Infantil Gente Miúda** localizado na Rua Adelinda Bez Fontana Nandi, 425 – Centro – Treze de Maio – SC.

Art.1º- Para a realização da matrícula, as famílias deverão participar primeiramente do PROCESSO DE INSCRIÇÃO.

I – Data para inscrições: 18/09/2023 e 19/09/2023.

II – Local: Centro de Educação Infantil Gente Miúda, sito a Rua Adelinda Bez Fontana Nandi, 425 – Centro – Treze de Maio – SC.

III – Horário: das 8h00min às 18h00min sem intervalo.

IV - A inscrição no processo não garante a vaga, todavia será elaborada uma classificação com lista de espera.

Art.2º- O interessado deverá ler na íntegra este Edital, e ciente das regras aqui dispostas, não poderá alegar desconhecimento das normas.

Art. 3º - As vagas disponíveis serão disponibilizadas conforme tabela abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	BAIRRO	IDADE	TURMA	VAGAS
CEI GENTE MIÚDA	Centro	6 meses	Berçário I	24 Distribuídas entre integral e parcial.
		a		
		2 anos		
			Berçário II	

§1º - As vagas disponíveis, serão de acordo com a capacidade de atendimento da Unidade de Ensino, e conforme demanda inscrita, as quais serão ofertadas integral e parcial.

§2º Serão convocados para realizar a matrícula, os classificados na ordem do processo de inscrição dentro das vagas ofertadas.

§ 3º- A criança deverá **obrigatoriamente** residir no Município de Treze de Maio.

§4º- Para efetuar a inscrição o pai/mãe ou responsável deverá dirigir-se ao Centro de Educação Infantil com as cópias da documentação listadas abaixo:

I – 02 fotos 3X4 da criança;

II – Certidão de Nascimento, *Cédula de Identidade e *CPF da criança caso tenha. (*documentos para preenchimento do Censo Escolar);

III - Cartão do SUS e Declaração da Unidade de Saúde de que a vacina da criança está atualizada. Caso a criança não possa ser vacinada, trazer o atestado médico com a justificativa;

IV – Carteira de identidade e CPF dos pais ou responsáveis, certidão de casamento ou união estável;

V - Comprovante de renda bruta de todos os integrantes da família da criança que moram na mesma residência (todos os tipos de recebimentos percebidos pelo grupo familiar: aposentado, pensionista, estágio, seguro desemprego, auxílio doença ,pensão alimentícia). No caso de trabalhador autônomo, apresentar declaração do imposto de renda e comprovante de contribuição do INSS, conforme Modelo Anexo XII;

VI - Declaração emitida pelo empregador ou setor pessoal da empresa ou chefe imediato, constando o horário de efetivo trabalho ou em caso de proposta de emprego (anexo XIII).

VII - Caso o empregador não possua o comprovante de declaração, apresentar o documento conforme Modelo Anexo XI, com assinatura de 2 testemunhas;



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5134100, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5134100>

DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio

Data de Cadastro: 11/09/2023 Extrato do Ato Nº: 5134100 Status: Novo

Data de Publicação: 12/09/2023 Edição Nº:

VIII – Caso algum integrante da família da criança (exceto pais ou responsável) não esteja trabalhando ou não possua nenhuma renda, apresentar Declaração “Não exerce função remunerada”, conforme Modelo Anexo II; com assinatura de 2 testemunhas;

IX – Certidão de óbito do pai ou mãe, quando for o caso;

X - Comprovante de residência dos pais ou responsáveis legais, atualizado até 03 (três) meses anteriores a inscrição (fatura de água, energia elétrica ou telefone). Caso comprovante de residência não esteja no nome de um dos membros da família, conforme Modelo Anexo I;

XI – Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras;

XII – Apresentação de declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças que convivem com responsáveis legais;

XIII - Certidão de Casamento ou de União Estável ou outro documento que comprove união do casal. No caso de não possuir um desses documentos, deverá ser apresentada Declaração de União Estável ou Declaração Negativa de União Estável(para quem for solteiro), conforme Modelos Anexos VIII e IX.

XIV - Em caso de separação ou divórcio, apresentar a averbação que comprove a situação. Caso não possuir esse documento, apresentar Declaração de separação de fato conforme Modelo Anexo X, com assinatura de 2 testemunhas;

XV – Atestado Médico ou de Nutricionista sobre a necessidade de alimentação especial (intolerância à lactose, alergia à proteína do leite, alergia ao glúten, diabetes e outros).

XVI – Declaração “Produtor Rural” conforme o caso, assinado por 2 testemunhas. Modelo Anexo III.

Parágrafo único. Será de exclusiva responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais pela criança, as informações prestadas, sendo que se houver fraudes falsificação, omissão, adulteração de documentos ou infração de qualquer item do presente Edital, caracteriza crime e a comissão de matrícula suspenderá a matrícula e informará os órgãos oficiais para as devidas providências.

Art. 4º - As denúncias deverão ser encaminhadas para a comissão de matrícula do respectivo Centro de Educação Infantil e caso for comprovada a irregularidade, será suspensa a vaga.

Art. 5º O resultado da classificação do processo para as vagas, serão divulgados a partir do dia 22/09/2023, de forma online no site da Prefeitura Municipal e Mural da Unidade Escolar.

Art.6º - Os critérios estabelecidos para a classificação serão:

I- Crianças em vulnerabilidade e risco social, conforme acompanhamento da Secretaria de Assistência Social e/ou Conselho Tutelar;

II- Pais ou responsáveis legais da criança, que possuam jornada de trabalho de 08 horas diárias, ou proposta de emprego;

III - Criança com necessidades especiais, conforme estabelecido no art. 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

IV - Mãe adolescente, matriculada na rede pública de ensino, mediante documento comprobatório.

V - Criança cuja família pertença a programas sociais;

VI - Criança filha de pais de baixa renda.

Parágrafo único: para desempate, poderá conforme o caso, ser adotado o critério de menor renda *percapita*;

Art. 7º - Quando a criança não possuir certidão de nascimento e/ou carteira de identidade e/ou CPF e/ou cartão de vacina e/ou visto de permanência (caso seja estrangeira) a inscrição, a classificação e a matrícula serão inviabilizadas e a Direção do Centro de Educação Infantil deverá comunicar aos responsáveis pela criança que procurem órgãos competentes para emissão. Os casos omissos serão avaliados pela comissão de matrícula.

Art. 8º - A classificação será realizada por Comissão instituída por Decreto que terá a seguinte composição:

I – Diretor do Centro de Educação Infantil;

II - 01 representante do Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil;

III – 01 Membro da Secretaria Municipal de Educação;

IV- 01 Assistente Social, que presidirá a comissão;

V- 01 Membro do Conselho Municipal de Educação.

§1º Compete à comissão de matrícula:

a) Zelar pela transparência do processo;

b) Garantir o sigilo das informações pessoais da criança e família;

c) Analisar os documentos entregues pelos responsáveis legais;



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5134100, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5134100>

DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio

Data de Cadastro: 11/09/2023 Extrato do Ato Nº: 5134100 Status: Novo

Data de Publicação: 12/09/2023 Edição Nº:

- d) Deferir/ indeferir as matrículas das crianças conforme os critérios estabelecidos neste Edital;
- e) Solicitar aos responsáveis legais, esclarecimentos ou documentos que complementem a análise do processo;
- f) Receber denúncias sobre irregularidades a respeito das vagas e investigar a veracidade dos fatos, possuindo autoridade de indeferir as mesmas;
- g) Registrar em livro ata todo o processo de análise da documentação, assim como, registrar as crianças selecionadas para a matrícula integral, parcial conforme o caso as que serão registradas na lista de espera.

Art.9º No surgimento de novas vagas, respeitada a lista de classificação, o responsável pelo processo de matrícula no Centro de Educação Infantil fará contato com a família, via telefone, por 02 (dois) dias úteis consecutivos e em turnos diferentes. Na impossibilidade de contato a criança sairá da lista de classificação e será chamada próxima criança classificada.

Parágrafo único. Cabe a família comunicar o Centro de Educação Infantil para informar a mudança dos telefones e endereço.

Art.10 – Se mesmo após vencidos os esforços do Centro de Educação Infantil junto aos pais/responsáveis e os genitores não se apresentarem para a realização da matrícula, o Centro de Educação Infantil dará ciência ao Conselho Tutelar, para que este adote as medidas legais cabíveis.

Art.11–No ano letivo 2023 a criança que, sem justificativa dos pais ou responsáveis, ficar ausente por 05 (cinco) dias consecutivos, perderá a vaga integral.

Art. 12 - Será permitido o afastamento da criança, desde haja justificativa plausível por escrito.

Art. 13 - É de responsabilidade da comissão de matrícula fazer cumprir este Edital.

Art.14 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Edital, COMED e/ou Secretaria Municipal de Educação.

Art.15–Previsão para início das aulas 25/09/2023.

Art.18 – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Treze de Maio(SC), 11 de setembro de 2023.

JAISO BARDINI

Estado de Santa Catarina

Município de Treze de Maio

Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo

Prefeito de Treze de Maio

ANEXO I

DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DA RESIDÊNCIA

Eu, _____

Portador(a) do RG Nº _____ CPF Nº _____ declaro para os devidos fins e efeitos e comprovação de residência que _____ (nome completo), RG nº _____ e o CPF nº _____, é residente e domiciliado no endereço: _____

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”(Art.299).

Por ser verdade, firmo o presente.

Treze de Maio/SC, //

Assinado(a) Declarante

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Nome completo e CPF

2 - _____



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5134100, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5134100>

DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio

Data de Cadastro: 11/09/2023 Extrato do Ato Nº: 5134100 Status: Novo

Data de Publicação: 12/09/2023 Edição Nº:

Nome completo e CPF

ANEXO II

DECLARAÇÃO/NÃO EXERCE FUNÇÃO REMUNERADA

Eu, _____ portador do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro que não trabalho e nem exerço atividade remunerada de qualquer espécie, permanente ou temporária.

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art.299).

Por ser verdade, firmo o presente.

Treze de Maio/SC, //

Assinado(a) Declarante

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Nome completo e CPF

2 - _____

Nome completo e CPF

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PRODUTOR RURAL

Eu, _____ portador do RG nº _____ e CPF nº _____ Declaro as penas da lei que, recebo R\$ _____ mensais, referentes à produção de: _____

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art.299).

Por ser verdade, firmo o presente.

Treze de Maio/SC, //

Assinado(a) Declarante

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Nome completo e CPF

2 - _____

Nome completo e CPF

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO DE TERCEIROS

Eu _____

portador (a) do RG nº _____ CPF nº _____, declaro que recebo auxílio na forma de (financeiro, material, outros...) _____ de (indicar quem auxilia) _____, no valor equivalente a R\$ _____.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5134100, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5134100>

DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio

Data de Cadastro: 11/09/2023 Extrato do Ato Nº: 5134100 Status: Novo

Data de Publicação: 12/09/2023 Edição Nº:

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art.299).

Por ser verdade, firmo o presente.

_____/____/____

Assinado(a) Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº e do CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço: _____ declaro, para os devidos fins, que recebo pensão alimentícia para _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ ou Certidão de Nascimento nº Livro nº e Folhas _____, no valor de R\$ _____ mensais.

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art.299).

Por ser verdade, firmo o presente.

Treze de Maio/SC, //

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ALUGUEL

Eu, _____ portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, declaro, que recebo aluguel do imóvel situado à Rua n _____ Bairro: _____, Cidade de _____, no valor mensal de R\$ (_____), pago pelo(a) inquilino (a) _____

Sr.(a) _____

portador (a) do RG nº _____ do CPF nº _____

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art.299).

Por ser verdade, firmo o presente.

Treze de Maio/SC, //



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5134100, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5134100>

DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio

Data de Cadastro: 11/09/2023 Extrato do Ato Nº: 5134100 Status: Novo

Data de Publicação: 12/09/2023 Edição Nº:

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu _____,

(nome completo do primeiro declarante)

Nacionalidade _____, portador da Carteira de identidade nº _____, inscrito no

CPF nº _____, e _____

(nome completo do segundo declarante)

Nacionalidade _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____ residentes no endereço

_____, Declaramos, sob penas da lei, que convivemos em **União Estável** desde //, de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil.

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art.299).

Por ser verdade, firmo o presente.

//

1º Declarante

2º Declarante

ANEXO IX

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____ brasileiro(a), estado civil solteiro(a), _____ (profissão), portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, declaro expressamente sob responsabilidade civil e criminal que não mantenho relação de vida em comum ou união estável com outropessoa, nas condições estabelecidas pelo artigo 1.723 e seguintes do Novo Código Civil Brasileiro, permanecendo para todos os fins e efeitos no estado civil de Solteiro(a).

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art.299).

Por ser verdade, firmo o presente.

Treze de Maio/SC, //

Assinaturado(a) Declarante

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE FATO



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5134100, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5134100>

DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio

Data de Cadastro: 11/09/2023 Extrato do Ato Nº: 5134100 Status: Novo

Data de Publicação: 12/09/2023 Edição Nº:

Eu, _____,

portador (a) do RG nº e CPF nº _____ residente no endereço: _____, Declaro em sã consciência que não mais convivo maritalmente com _____.

Desde ____/____/____.

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art.299).

Por ser verdade, firmo o presente.

Treze de Maio/SC, //

Assinado(a) Declarante

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Declaramos para os devidos fins que _____

portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____ é funcionário(a) do(a) _____,

cumprindo a jornada de trabalho de _____`a

(descrever os dias da semana) das _____ horas até às _____ horas.

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art.299).

Por ser verdade, firmo o presente.

Local, data_//

Assinatura do(a) Declarante

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Nome completo e CPF

2 - _____

Nome completo e CPF

ANEXO XII

DECLARAÇÃO PARA TRABALHADOR AUTÔNOMO

(quem trabalha por conta própria)



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5134100, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5134100>

DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio

Data de Cadastro: 11/09/2023 Extrato do Ato Nº: 5134100 Status: Novo

Data de Publicação: 12/09/2023 Edição Nº:

Declaro para os devidos fins que eu, _____, portador (a) do RGNº _____ e CPFnº _____ trabalho por conta própria no ramo de (especificar a atividade), sem vínculo empregatício de carteira assinada, com renda média mensal de R\$ _____.

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art.299).

Por ser verdade, firmo o presente.

//

Assinado(a) Declarante

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Nome completo e CPF

2 - _____

Nome completo e CPF

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA DE EMPREGO

Eu,

portador (a) do RG nº e CPFnº _____

Proprietária da Empresa

_____ endereço:

CNPJ nº _____.

Declaro oferta de emprego ao Sr. (a)

_____,
O qual deverá cumprir a jornada de trabalho de _____`a
_____(descrever os dias da semana) das _____ horas
até às _____ horas.

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5134100, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5134100>

DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio

Data de Cadastro: 11/09/2023 Extrato do Ato Nº: 5134100 Status: Novo

Data de Publicação: 12/09/2023 Edição Nº:

constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art.299).

Por ser verdade, firmo o presente.

//

Assinatura do(a) Declarante

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Nome completo e CPF

2 - _____

Nome completo e CPF



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5134100, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5134100>